



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Memorando Circular nº 111/2014 – PROEN/IF Farroupilha

Santa Maria, 22 de setembro de 2014.

ÀS DIRETORIAS GERAIS, DIRETORES DE ENSINO, COORDENADORES DE CURSO EAD, COORDENADORES DE TUTORIA E COORDENADORES DE NEAD

Assunto: **Acompanhamento de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem**

Ao cumprimentá-los, vimos através deste informar que está sendo realizado mensalmente o **acompanhamento de acesso dos bolsistas ao ambiente virtual de aprendizagem Moodle**.

2. O acesso ao ambiente é de suma importância, pois é o principal canal de diálogo e ensino de nossos cursos EAD, sendo a sua frequência considerada uma das atribuições de nossos bolsistas (professores, tutores e coordenadores). Esse acompanhamento se faz necessário, também, para respaldar o pagamento das bolsas.

3. A Resolução CD FNDE nº 18/2010, que estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema Escola Aberta do Brasil (Programa e-Tec Brasil), regulamenta como atribuições e deveres dos bolsistas, atividades que envolvem a frequência ao ambiente virtual de aprendizagem, tais como:

3.1 Coordenador de Curso: acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, professores, coordenador de tutoria e coordenadores de polo; acompanhar as atividades acadêmicas do curso;

3.2 Coordenador de Tutoria: supervisionar e acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA); acompanhar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos;

3.3 Professor-Pesquisador: encaminhar ao coordenador de curso a frequência dos cursistas; encaminhar, quando solicitado, pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância;

3.4 Tutor: acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem; acessar regularmente o AVA para acompanhamento dos cursistas.

4. Além disso, também está definido no Termo de Ciência - Orientações e Diretrizes para Professores Pesquisadores do IF Farroupilha, no que se refere: "(...) o

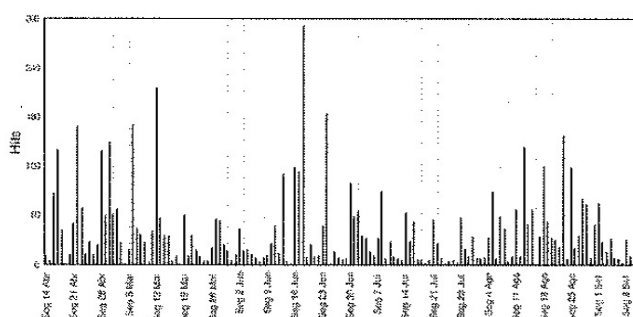
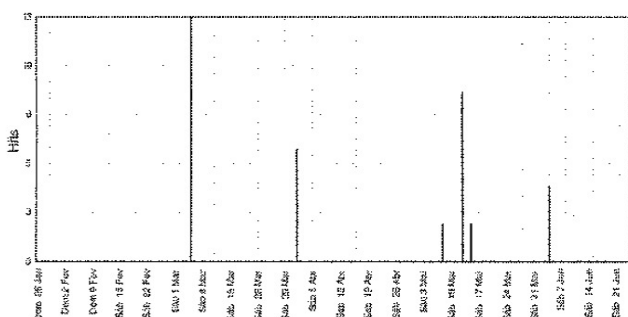


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

professor que não acessar sua disciplina na plataforma MOODLE num período de 15 dias, enquanto da realização da mesma, deverá receber advertência através do Coordenador de Curso pelo descumprimento das atribuições de professor pesquisador EAD. Persistindo a ausência por mais 15 dias o professor será automaticamente desligado da disciplina e terá sua bolsa cancelada, sob pena de devolução da mesma ao FNDE.”

5. Estas orientações estão disponíveis em nosso site institucional e Portal EAD, e também estão presentes no Guia de Tutor, Coordenador de Tutoria e Coordenador de Polo 2014, já enviado aos câmpus e disponível para quem tiver interesse em versão impressa.

6. O relatório extraído é possível de ser acessado por Administradores no Moodle por meio dos seguintes passos: perfil do usuário > bloco Administração > Relatório das atividades > todos os acessos. Segue abaixo dois exemplos de gráficos gerados através deste relatório, que mostram o total de acesso dos últimos 06 meses de dois usuários:



7. A escala numérica dos relatórios difere de acordo com o número máximo de acessos (vertical). Porém, é possível constatar lacunas na periodicidade de acesso, bem um número muito baixo de acessos. Teremos o cuidado de observar os bolsistas que estão em atuação há pelo menos um mês, para termos um período de coleta de dados no Moodle.

8. Este instrumento visa ser uma das formas de apoiar a execução dos cursos EAD. Além desse acompanhamento, existem outras premissas didático-pedagógicas que devem ser executadas pelo Câmpus, como supervisão dos planos de ensino e diários de classe.

9. Assim, pretendemos evitar a necessidade do uso das medidas punitivas (advertência e desligamento), e reforçar a importância da frequência ao ambiente virtual de aprendizagem. Porém, caso forem constatadas irregularidades no acesso, a Coordenação de NEAD será notificada e deverá recorrer aos referidos procedimentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

10. Contamos com sua cooperação e atuação no sentido de apoiar o acompanhamento de acesso de sua equipe, passando as referidas orientações, que visam o atendimento adequado e de qualidade ao aluno.

11. Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Carla Cristiane Costa*

**CARLA CRISTIANE COSTA**  
Diretora de Educação a Distância  
Portaria nº 1347/2014  
IF Farroupilha / RS

*Édison Gonzagúe B. da Silva*

**ÉDISON GONZAGUE B. DA SILVA**  
Pró-Reitor de Ensino Substituto  
Portaria nº 586/2013  
IF Farroupilha / RS